



Alliance Française
Leiria



ORDEM DOS ADVOGADOS
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA

ACORDO DE PARCERIA

Entre

Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados – CRCOA - com sede na Praceta Mestre Pêro, nº 17 – Quinta D. João 3030-020 Coimbra adiante designado por Primeira Contraente,

e
Alliance française de Leiria, pessoa coletiva nº 501068104, com sede na Avenida Heróis de Angola, nº 35 – 1º Esq. 2400-154 Leiria, aqui representada pela sua Presidente, Senhora Dra Maria Isabel da Costa Morais, adiante designada por AFL ou Segunda Contraente, e considerando que a AFL está empenhada na promoção dos serviços que tem para oferecer, colocando ao dispor as vantagens abaixo discriminadas,
É celebrado o presente acordo que se rege pelos artigos seguintes:

Artigo 1º

O objetivo da cooperação entre os dois contraentes consiste em contribuir para o desenvolvimento de ações de formação, em particular a organização de cursos de francês, elevando assim os seus conhecimentos de língua francesa com base no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

Artigo 2º

A Segunda Contraente oferece aos membros e familiares diretos, funcionários e colaboradores da Primeira Contraente, aos empregados forenses e, quanto a todos, às suas famílias (cônjuges, unidos de facto e filhos), um desconto de 10% nos cursos coletivos propostos pela AFL, em conjunto com os alunos da AFL, nos cursos de 60h, 40h e 30h e cursos anuais que estejam abertos.

Artigo 3º

A Primeira Contraente compromete-se a divulgar o presente Protocolo junto dos beneficiários, recorrendo para o efeito aos meios de comunicação interna e externa de que dispõe, assim proporcionando o acesso aos serviços e condições privilegiadas facultadas pela Segunda Outorgante.

Artigo 4º

A Primeira Contraente compromete-se ainda a publicar os descontos concedidos e a manter na sua página web a identificação do Protocolo, aí incluindo o link de acesso ao site da Segunda Outorgante (www.alliancefr.pt) e à sua página do facebook (www.facebook.com/afleiria).

Artigo 5º

Para beneficiar do desconto previsto no artigo 2 supra, os interessados têm de apresentar no ato da inscrição, o documento comprovativo do vínculo à segunda Contraente, ou declaração comprovativa da relação com a pessoa que o detém.

O presente acordo, feito em duplicado, entra em vigor na data da assinatura, e é válido por um ano, renovável por iguais períodos enquanto não for denunciado.

Leiria, 14-12-2016

Pela Primeira Contraente



Pela Segunda Contraente

ALLIANCE FRANÇAISE DE LEIRIA
Av. Heróis de Angola, N.º 35 - 1.º Esq.
2400-154 LEIRIA

Tel. (+351) 244832948 – 917409654

Avenida de Heróis de Angola, nº 35, 1º esq. 2400-154 Leiria - Portugal
E-mail: leiria@alliancefr.pt - Sites: www.alliancefr.pt - www.alliancefr.org